

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006.

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Faço saber que em função do que dispõe o art.42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas por esta lei complementar, o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

Registre-se e Publique-se

Processo n° 5490, de 30.06.2008.

Processo n° 6409, de 28.07.2008.